



Prefeitura do Município de Sarandi

PAÇO MUNICIPAL

Rua Timbó, 525 - Caixa Postal, 13 - Fone: 22-4665

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 072/83

Súmula:- Autoriza o Poder Executivo Municipal à conceder ajuda financeira ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sarandi -

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do - Paraná, aprovou, e eu, JULIO BIFON, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º)- Por força da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado à conceder ajuda financeira de Cr\$...... 100.000,00 (cem mil cruzeiros) mensais, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sarandi-Pr., a partir de 1º de novembro corrente.

Artigo 2º)- As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de Dotação Orçamentária Municipal Vigente.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de novembro de 1983


- JULIO BIFON -

Prefeito Municipal


-SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA-

-Secretário Executivo-

